



LEI Nº 15/2021

“Atribui denominação a diversas vias públicas na localidade de Monte Carmelo, no município de Tejuçuoca”.

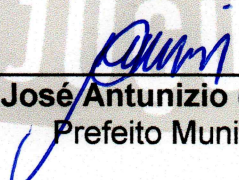
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, ESTADO DO CEARÁ FAÇO saber que a Câmara Municipal de TEJUÇUOCA APROVOU e EU SANCIONO e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Ficam denominadas diversas vias públicas da localidade do Monte Carmelo da seguinte maneira:

- I. **Maria do Socorro Gomes Braga:** Início do posto de saúde até a casa da Sr.^a Antonia Sousa (Turica).
- II. **Gustavo Vieira Vaz:** Início na casa da Dona Isaura até a casa do Zezão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Tejuçuoca, 26 de março de 2021.



José Antunizio de Brito
Prefeito Municipal